

ATO Nº 338/2010

Institui o Manual de Procedimentos e Rotinas do Processo do Trabalho – Fase de Conhecimento, no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se editar um manual de procedimentos e rotinas que definam, passo a passo, os padrões de gestão a serem seguidos pelas Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO a Meta Prioritária nº 5 do Conselho Nacional de Justiça, estabelecida para 2010, segundo a qual deve ser implantado método de gerenciamento de rotinas em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades judiciárias de primeiro grau;

CONSIDERANDO a realização, nesta capital, de oficina de mapeamento de procedimentos e rotinas, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2010, com a participação de representantes de todas as Varas do Trabalho da 7ª Região, bem como a validação do mapeamento proposto através de nova oficina, realizada em 20 de setembro de 2010, com a presença dos juízes de primeiro grau e do representante da Associação dos Magistrados da 7ª Região (AMATRA VII); e

CONSIDERANDO por fim, o objetivo estratégico nº 1 do Planejamento Estratégico deste Tribunal, qual seja, garantir celeridade e mecanismos que propiciem efetividade na prestação jurisdicional, com ênfase na execução, assegurando a razoável duração do processo, aprovado pela Resolução TRT7 nº 322/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Procedimentos e Rotinas do Processo do Trabalho – Fase de Conhecimento, no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 7ª Região, na forma do documento em Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

CLAUDIO SOARES PIRES

Presidente